Prefeitura Municipal de Erechim
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 234A de 5 de JANEIRO de 1967

Fixa novas tarifas telefônicas.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 935, de 20 de dezembro de 1966, combinado com o artigo 28 da Lei nº 929, de 12 de dezembro de 1966,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam fixadas, para o ano de 1967, as seguintes taxas mensais sôbre o uso dos serviços prestados pelo Serviço Municipal de Telefones:

a) Assinantes da cidade:

Aparêlho residencial	Cr$	5.000
" industrial e comercial	"	7.000
" profissional liberal	"	6.000
" repartição pública	"	4.000

b) Assinantes do interior do Município .... " 6.000

Artigo 2º - Ficam fixadas, para as ligações intermunicipais, as seguintes tarifas:

a) Para Aratiba, Severiano de Almeida, Jacutinga, São Valentim e Gaurama:

Taxa mínima	Cr$	150
Duração de 6 minutos	"	200
" " 7 "	"	250
" " 8 "	"	300
" " 9 "	"	350
" " 10 "	"	400

b) Para Campinas do Sul e Viadutos:

Taxa mínima	Cr$	200
Duração de 6 minutos	"	300
" " 8 "	"	350
" " 10 "	"	400

c) Para Barão de Cotegipe:

Taxa mínima	Cr$	100
Duração de 6 minutos	"	200
" " 10 "	"	300.

d) As ligações intermunicipais com duração maior de 10 minutos serão acrescidas da taxa de Cr$ 100 por minuto excedente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário êste Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 1967.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 5 de janeiro de 1967.

Eduardo Pinto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Juarez M. Illa Font
Juarez Miguel Illa Font
Resp.p.exp.da Sec.Mun.de Adm.

jmif